



LEI nº 2.756/2011

Denomina as ruas do loteamento Jequitibá e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas localizadas no loteamento Jequitibá – bairro Planalto – ficam com as denominações a seguir:

- Rua Projetada 08/128 – Rua Goiabeira
- Rua Projetada 08/129 – Rua Cajueiro
- Rua Projetada 08/130 – Rua Abacateiro
- Rua Projetada 08/131 – Rua Limoeiro
- Rua Projetada 08/132 – Rua Laranjeira
- Rua Projetada 08/133 – Rua Figueira
- Rua Projetada 08/134 – Rua Pitombeira
- Rua Projetada 08/135 - Rua Araçá
- Rua Projetada 08/136 – Rua Sapotizeiro
- Rua Projetada 08/137 - Rua Umbuzeiro
- Rua Projetada 08/138 - Rua Guabiroba
- Rua Projetada 08/139 - Rua Pitangueira
- Rua Projetada 08/140 - Rua Cerejeira
- Rua Projetada 08/141 - Rua Mangueira



- Rua Projetada 08/143 - Rua Mamoeiro
- Rua Projetada 08/171 - Rua Jabuticabeira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

M. B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo